



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 110, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Art. 10 da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, resolve e

DECRETA

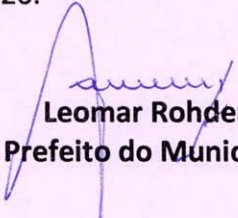
Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2019, homologado na data de 08 de novembro de 2019, até o término do prazo de vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, em decorrência do COVID - 19.

Art. 2º O prazo de validade volta a correr a partir do término do período de calamidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4727
de 05/06/20 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 209
de 03/06/20 FL.
Visto 